

DESPACHO Nº 23/2022/COAPP/SAS
Documento nº 02500.041385/2022-73

Brasília, 4 de agosto de 2022.

Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH

Assunto: Contestação da APAC/PE referente à avaliação do item a (Gestão Patrimonial) do Fator de Redução do Progestão do estado de Pernambuco, no exercício de 2021

Referência: Processo nº 02501.003821/2018-10

1. Esclarecemos que, por meio do Ofício nº 69/2022/SAS/ANA (Doc. nº 038296/2022), de 18/07/2022, a Agência Pernambucana de Águas e Clima (APAC) foi comunicada sobre o resultado da certificação das metas contratuais do Progestão no estado, referente ao exercício de 2021, consolidado na Nota Técnica nº 24/2022/COAPP/SAS (Doc. nº 037675/2022).
2. Na oportunidade, a APAC foi devidamente informada sobre o prazo de 10 dias úteis após o Aviso de Recebimento (AR) para contestar o resultado da mencionada certificação, para fins de nova análise pela UORG da ANA responsável.
3. Em 01/08/2022, foi protocolado o Ofício nº 228/2022/DP-Apac (Doc. nº 040737/2022) em que a Diretora Presidente faz questionamentos e solicita esclarecimentos acerca do resultado da análise realizada pela DIPAT/SAF com relação ao critério (a) do Fator de Redução, referente à Gestão Patrimonial.
4. Desta forma, e em consonância com o Manual Operativo do Progestão, vimos solicitar da Divisão de Patrimônio (DIPAT) da Coordenação de Recursos Logísticos (COREL) da Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas (SAF) a análise requerida pela APAC/PE, por meio do ofício citado, já inserido no processo em referência, no prazo máximo de 10 dias úteis.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

FLÁVIA SIMÕES FERREIRA RODRIGUES

Coordenadora Substituta de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. À DIPAT/COREL/SAF para análise técnica da contestação do item a do Fator de Redução no prazo máximo de 10 dias úteis, conforme solicitado.

(assinado eletronicamente)

HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES

Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

